



POSTO DE TRABALHO DE PROFESSOR COORDENADOR NAS UNIDADES ESCOLARES

A Diretoria de Ensino Região Centro Sul torna pública a abertura de inscrições para o Posto de Trabalho de Professor Coordenador nas Unidades Escolares a ela jurisdicionadas, nos termos da Resolução SEDUC 3 de 11/01/2021, alterada pela Resolução SEDUC 129 de 19/11/2021.

I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

1. ser portador de diploma de licenciatura plena ;
2. contar, no mínimo, com 3 (três) anos de experiência como docente da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo;
3. ser docente efetivo ou ser docente com vínculo garantido em lei (Estável ou categoria "F").
4. contar com experiência em alfabetização para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas nas Unidades Escolares de interesse do candidato, **de 09/05/2022 a 13/05/2022** de acordo com a relação de vagas publicada em anexo.
2. No ato da inscrição, o candidato preencherá requerimento, apresentará o Projeto de Trabalho referente ao nível de ensino no qual pretende exercer a coordenação, comprovação do atendimento ao disposto no inciso I, sem o qual será eliminado do processo e declaração de anuência atualizada.

III – DO PROJETO DE TRABALHO

1. Elaboração do Projeto de Trabalho

O Projeto de Trabalho deve conter, além das exigências definidas no artigo 9º da Resolução SE 75/2014, de 30/12/2014 pela Resolução SE nº 12, de 29-01-2016.

2. Entrega do Projeto de Trabalho

O Projeto de Trabalho deverá ser entregue para análise, na Unidade Escolar, acompanhado de currículo resumido e da documentação comprobatória de atendimento ao inciso I desta Instrução no ato da inscrição.

3. Entrevista e Avaliação do Projeto de Trabalho

O projeto será avaliado por uma Comissão constituída pelo Supervisor de Ensino e pelo Diretor de Escola da Unidade Escolar.

IV – DA ENTREVISTA :

As entrevistas serão realizadas **nos dias 17 e 18/05/2022** sendo que o agendamento com dia e horário será realizado pelo Diretor da Unidade Escolar.

V – DESIGNAÇÃO:

Nos termos do § 5º do artigo 7º da Resolução SEDUC 3/2021, a partir de **13/04/2022**.

VI. ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

Tratando-se de professor readaptado, há que observar que o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, além dos documentos constantes no inciso I, autorização da CAAS para o exercício da função.

Relação de vagas e respectivos endereços eletrônicos para inscrição e entrega das propostas:

Ensino Fundamental Anos Iniciais:

EE Astrogildo Silva Prof. – e004364a@educacao.sp.gov.br

EE Francisco de Assis Reys – e004424a@educacao.sp.gov.br

EE Mildre Alvares Biaggi Profa - e004406a@educacao.sp.gov.br

Ensino Fundamental Anos Finais:

EE Tancredo Neves Presidente – e904326a@educacao.sp.gov.br

EE Nossa Senhora Aparecida – e004418a@educacao.sp.gov.br

EE Murtinho Nobre Dr. – e004297a@educacao.sp.gov.br

EE Caetano de Campos – ee038143a@educacao.sp.gov.br

EE Roosevelt Presidente – e004340a@educacao.sp.gov.br 01 VAGA (EFAF E EM)

Ensino Médio:

EE Caetano de Campos – ee038143a@educacao.sp.gov.br